



**Expediente:**  
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

### DIRETORIA EXECUTIVA

**Presidente:** Hugo Wanderley Cajú - Cacimbinhas  
**Vice-presidente:** Fernando Sérgio Lira Neto - Maragogi

**Secretário Geral:** Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra - São José da Laje

**1º Secretário:** Júlio Cezar da Silva - Palmeira dos Índios  
**2º Secretário:** Amaro Ferreira da Silva Junior - Jacuípe  
**3º Secretário:** Geraldo Cícero da Silva - Taquarana  
**1º Tesoureiro:** Pedro Henrique de Jesus Pereira - Teotônio Vilela  
**2º Tesoureiro:** Jorge Silvio Luengo Galvão - Jundiá  
**3º Tesoureiro:** José Luiz Vasconcellos dos Anjos - Olho D'água das Flores

### CONSELHO FISCAL

**Titular:**  
Vinícius José Mariano de Lima - Canapi  
André Brandão de Almeida - Mar Vermelho  
Olavo Calheiros Novais Neto - Murici

**Suplente:**

Manuilson Andrade Santos - Colônia Leopoldina  
Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima - Quebrangulo  
Adelmo Moreira Calheiros - Capela

### COORDENADORIAS REGIONAIS

**Coordenador da Região Agreste - Baixo São Francisco:** Manuel Lucas Kummer Feitas dos Santos  
**Coordenador da Região do Sertão - Theobaldo Cavalcanti Lins Netto**  
**Coordenador da Região Central - João Victor Calheiros Amorim Santos**  
**Coordenador da Região Norte:** Areski Damara de Omena Feitas Junior  
**Coordenador da Região Metropolitana - Cecília Lima Herrmann Rocha**  
**Coordenador Litoral Norte - Fernando Henrique Lima Cavalcante**  
**Coordenador Litoral Sul - Carlos Felipe Castro Jatobá Lins**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

## ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021**  
**PARA REGISTRO DE PREÇOS**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL PARA LIMPEZA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO (ITENS REMANESCENTES DO PREGÃO 12/2021)**

**ABERTURA:** 22 de NOVEMBRO de 2021, às 09:30 h (horário local).

**INFORMAÇÕES:** informações disponíveis no gabinete municipal, localizada na Rua Moreira Lima, 13, Centro, Anadia - AL, de

segunda a sexta das 9h às 14h. E-mail: [cpl.anadia@gmail.com](mailto:cpl.anadia@gmail.com), edital disponível no site: <http://www.anadia.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao> ou <http://bnccompras.cloudapp.net/#/Home>

Anadia/AL, 05 de novembro de 2021

**JOSÉ CELINO RIBEIRO DE LIMA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Lucas Gabriel Vieira Almeida Rocha  
**Código Identificador:**46F1891D

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021**  
**PARA REGISTRO DE PREÇOS**

**OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para atender as demandas de todas as Secretarias do município, itens remanescentes desertos/fracassados do pregão eletrônico 14/2021**

**ABERTURA:** 19 de NOVEMBRO de 2021, às 09:30 h (horário local).

**INFORMAÇÕES:** informações disponíveis no gabinete municipal, localizada na Rua Moreira Lima, 13, Centro, Anadia - AL, de segunda a sexta das 9h às 14h. E-mail: [cpl.anadia@gmail.com](mailto:cpl.anadia@gmail.com), edital disponível no site: <http://www.anadia.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao> ou <http://bnccompras.cloudapp.net/#/Home>

Anadia/AL, 05 de NOVEMBRO de 2021

**JOSÉ CELINO RIBEIRO DE LIMA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Lucas Gabriel Vieira Almeida Rocha  
**Código Identificador:**0C0BD200

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 07/2019

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 07/2019.**

*Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57 e art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.*

*Partes: MUNICÍPIO DE ANADIA/AL e a empresa; MIX SERVICOS E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.112.896/0001-17;*

*Objeto: Contratação de empresa para os serviços licenciamento de soluções de tecnologia da informação para gestão pública, incluindo a conversão, migração, implantação, treinamento de usuários, customização banco de dados, uso de data-center e manutenção, compreendidos na gestão em protocolo, folha de pagamento, tributos, nota fiscal eletrônica, patrimônio, almoxarifado e portal da transparência do Município de Anadia/AL.*

*Vigência 12 (doze) meses;*

*Celebração: 30/09/2021*

*Signatários: José Celino Ribeiro de Lima e Nusímario Ferreira de Oliveira*

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica instituído o Cadastro Municipal da Cultura do município de Major Izidoro/AL, mantido pela Secretaria Municipal de Cultura, como fonte de dados voltados ao mapeamento da cadeia produtiva da cultura em Major Izidoro, bem como cadastro necessário ao acesso às modalidades de fomento implementadas com recursos provenientes dos mecanismos de financiamento público previstos na Lei Federal nº. 14.017, de 29 de junho de 2020 – Lei Aldir Blanc.

**Art. 2º** - O Cadastro Municipal da Cultura servirá como ferramenta componente do processo para recebimento do auxílio da Lei Federal nº. 14.017/2020 – Lei de Emergência Cultural (Aldir Blanc).

**Art. 3º** - Poderão se inscrever no Cadastro Municipal da Cultura do município de Major Izidoro/AL, todos os agentes e espaços culturais que exerçam atividade relativa à produção, difusão ou fornecimento de bens ou serviços culturais necessários à cadeia produtiva.

**Art. 4º** - Para fins deste Decreto, considera-se:

I – Agente individual (pessoa física): artista, produtor, gestor e qualquer ator cultural autônomo que se relacione com as práticas culturais;

II – Agentes coletivos: grupos, trupes, companhias, organizações culturais comunitárias, povos originários, instituições, entidades, empresas e coletivos artísticos das mais diversas linguagens, com ou sem personalidade jurídica;

III – Pontos de cultura: entidades sem fins lucrativos, grupos ou coletivos com ou sem constituição jurídica, de natureza ou finalidade cultural, que desenvolvam e articulem atividades culturais continuadas em suas comunidades ou territórios;

IV – Pontão de cultura: entidade cultural, ou instituição pública de ensino, que articula um conjunto de outros pontos ou iniciativas culturais, desenvolvendo ações de mobilização, formação, mediação e articulação de uma determinada rede de pontos de cultura e demais iniciativas culturais, seja em âmbito territorial ou em um recorte temático e indenitário;

V – Espaços culturais: consistem tanto em instituições formais como espaços alternativos, como teatros, salas de cinema, centros culturais, casas de leitura e escrita, bibliotecas, escolas de arte, locais de interesse turístico, galerias de arte, pontos de exposição e comercialização de produtos e bens culturais, entre outros.

**Art. 5º** - O cadastramento é livre, gratuito e colaborativo e se **dará a partir do dia 08 de novembro até o dia 12 de novembro de 2021**, através do preenchimento obrigatório das seguintes informações:

- I. Nome / Razão Social;
- II. Nome Artístico /Nome Fantasia;
- III. CPF / CNPJ;
- IV. Data de Nascimento / Data de Expedição CNPJ;
- V. E-mail;
- VI. Endereço Completo;
- VII. Telefone;
- VIII. Redes Sociais, site e blog (link);
- IX. Área de Atuação Cultural;
- X. Registro Profissional na área cultural;
- XI. Integra algum Coletivo;
- XII. Integra algum Espaço / Equipamento / Instituição Cultural;
- XIII. Origens da Renda Financeira;
- XIV. Vínculo Empregatício, considerando a área de atuação;
- XV. Benefício Previdenciário ou Assistencial, seguro-desemprego ou de outro programa de transferência de renda federal que não seja o Bolsa Família;
- XVI. Mini currículo.

**Parágrafo Único** - Cada agente cultural poderá se cadastrar mais de uma vez, como agente individual e agente coletivo, além de associar ao seu perfil projetos e espaços culturais.

**Art. 6º** - O preenchimento das informações contidas no formulário é de inteira responsabilidade do declarante e a guarda de seu conteúdo é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura.

**Parágrafo Único** - Ao participar do Cadastro Cultural, o declarante autorizará expressamente a divulgação dos seus dados pela Prefeitura Municipal de Major Izidoro - AL, observado o disposto nas Leis Federais de nº 12.527, de 2011 – Lei de Acesso à Informação, e 13.709, de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

**Art. 7º** - No caso de identificação, a qualquer tempo, de qualquer irregularidade na documentação apresentada pelo agente cultural, o registro poderá ser suspenso ou cancelado, sem prejuízo das sanções administrativas e criminais cabíveis.

**Art. 8º** - O uso dos dados existentes na Secretaria Municipal de Cultura, será mantido até que seja implementado o Mapa Cultural de Major Izidoro - AL, uma plataforma de Informações e Indicadores Culturais, que reunirá e disponibilizará dados e informações culturais sistematizados sobre bens, serviços, infraestrutura, investimentos, acesso, produção, consumo, agentes, programas, instituições e gestão pública, entre outros empreendimentos culturais.

**Art. 9º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, Major izidoro/AL, 26 de outubro de 2021.

**THEOBALDO CAVALCANTI LINS NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Patricia Oliveira Ferreira da Silva

**Código Identificador:**6F0C5461

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL  
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO  
DE VALOR**

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO  
DE VALOR**

**TERMO ADITIVO DE CONTRATO:** Contrato nº 87/2018, oriundo da Concorrência nº 002/2018, originário entre o MUNICÍPIO DE MARAGOGI e a EMPRESA SANEAPE SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.147.056/0001-12.

**OBJETO:** Acréscimo no percentual de 12% (doze por cento), do Contrato nº 87/2018, oriundo da Concorrência nº 002/2018, cujo objeto é a execução dos serviços de limpeza urbana e desobstrução da rede de águas pluviais com equipamentos, do Município de Maragogi – AL.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea b, §1º da Lei nº 8.666/93 a alterações posteriores.

**DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Maragogi-AL, 01 de setembro de 2021.

**MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY**

Diretora Especial

**Publicado por:**

Maria Cristina Costa Wanderley

**Código Identificador:**FD2921CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES  
INSTITUCIONAIS  
PORTARIA Nº 046/2021**

(De 04 de novembro de 2021)

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA QUE COORDENARÁ A ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO GESTOR DO IPREV MARAGOGI PARA O BIÊNIO 12/2021 A 12/2023.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir a Comissão Eleitoral que coordenará a eleição dos membros do Conselho Gestor do Instituto de Previdência Própria – IPREV do município de Maragogi, Estado de Alagoas. A referida Comissão conduzirá o processo eleitoral do Biênio 12/2021 a 12/2023 e será constituída pelos seguintes membros da administração Pública Municipal:

**ANTÔNIO MANUEL DIAS DUARTE**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 036.597.477-34;

**ÍTALO JOSEPH GUEDES SANTOS**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 437.347234-34; e

**JOÃO GOMES DO RÊGO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 764-34.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2021.

**FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO**

Prefeito do Município de Maragogi - Alagoas

**Publicado por:**

Djalma Juvêncio Lucas Neto

**Código Identificador:**B4BFCDCD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES  
INSTITUCIONAIS  
EDITAL Nº 038/2021**

(De 05 de novembro de 2021)

CONVOCA OS SERVIDORES EFETIVO E ESTÁVEIS, INATIVOS E PENSIONISTAS A PARTICIPAREM DA ASSEMBLÉIA GERAL PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO GESTOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI - IPREV.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988.

**CONSIDERANDO** a eleição de 02 (dois) membros representantes dos servidores ativos para compor o Conselho Gestor do **Instituto De Previdência E Pensões Dos Servidores Do Município De Maragogi - IPREV**, Estado de Alagoas, sendo 01 (um) em caráter titular e 01 (um) suplente;

**CONSIDERANDO** que os 02 (dois) membros representantes dos servidores aposentados/pensionistas devem compor o Conselho Gestor do **Instituto De Previdência E Pensões Dos Servidores Do Município De Maragogi - IPREV**, deve ser 01 (um) titular e 01 (um) suplente.

**CONVOCA**

Todos os servidores EFETIVOS e ESTÁVEIS, INATIVOS e PENSIONISTAS a participarem da Assembleia Geral que será realizada na Cooperativa dos Pequenos Agricultores Organizados – COOPEAGRO, localizada Rodovia AL-101 Norte, 500 - Conjunto Tereza Verzeri, Maragogi – AL, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de 2021. A primeira chamada será realizada as 9h30, sendo necessária maioria simples dos servidores, passando 30 minutos do horário marcado e após a primeira chamada, seguirá com qualquer número de participantes para deliberar as seguintes ordens do dia supracitadas.

A eleição será coordenada Pela Comissão instituída através da Portaria nº 046/2021, de 04 de novembro de 2021, que será procedida por aclamação dos presentes.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, aos 05 (cinco) dias do mês de novembro de 2021.

**FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO**

Prefeito do Município de Maragogi - Alagoas

**Publicado por:**

Djalma Juvêncio Lucas Neto

**Código Identificador:**29D6D272

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS  
HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 0810.002/2021**

Partes: PMMD e a empresa TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.296.849/0001-85. Objeto: aquisição de medicamentos e correlatos, compra emergencial, destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Marechal Deodoro/AL. Valor do Contrato: R\$ 346.915,50 (trezentos e quarenta e seis mil, novecentos e quinze reais e cinquenta centavos). Data de Assinatura: 08 de outubro de 2021. Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato são de 06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura. Signatários:

Cláudio Roberto Ayres da Costa

Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - AL – CONTRATANTE  
Tânia Maria de Queiroz

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- INTERVENIENTE

Dhiogo Neto Silva

TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CONTRATADA

**Publicado por:**

Letícia Maria de Lima e Silva

**Código Identificador:**12AA346A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS  
HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 0411.001/2021**

Partes: PMMD e a empresa SICONCARD ADMINISTRADORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.513.362/0001-00. Fundamentação legal: Art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de gerenciamento, administração, emissão e fornecimento de documentos de legitimação na forma de cartão eletrônico, magnético ou tecnologia similar para atendimento ao programa municipal Alimenta Marechal. Valor do Contrato: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). Data de Assinatura: 04 de novembro de 2021. Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é até 31 de dezembro de 2021, contados a partir da data de sua assinatura. Signatários:

Cláudio Roberto Ayres da Costa

Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - AL – CONTRATANTE  
Adriana de Souza Costa